



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Secretaria de Gabinete do Prefeito (SGP)

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, JOÃO MACHADO NETO, na condição de Prefeito Municipal de Nova Xavantina – MT, em observância às prerrogativas conferidas pelas leis vigentes e em consonância com as disposições do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, atuo como Ordenador de Despesas. No contexto da estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro de número 13/2.026, referente ao Projeto de Lei nº 18/2026, que altera a Lei Municipal nº 2.991/2025, autorizando a realização de Processo Seletivo Simplificado e incluindo o cargo de Biólogo, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento e ao Projeto de Lei nº 19/2026, que promove apenas a atualização do valor da célula referente ao cargo em confiança de Direção de Agricultura Familiar, constante da Estrutura Administrativa do Município, conforme alteração da Lei Municipal nº 2.335/2021, afirmo a existência de recursos destinados a cobrir os respectivos custos.

As despesas decorrentes deste processo, durante o exercício financeiro de 2026, serão suportadas pelas dotações orçamentárias designadas nos projetos/atividades, estando em conformidade com o disposto no Projeto de Lei Orçamentária



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Secretaria de Gabinete do Prefeito (SGP)

Anual (PLOA), e em harmonia com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e do Plano Plurianual (PPA).

Ademais, asseguro que os gastos não excederão o limite estabelecido em 54% da Receita Corrente Líquida, conforme estipulado no artigo 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

2

Nova Xavantina – MT, 09 de fevereiro de 2025.

Prefeito do Município de Nova Xavantina-MT
JOÃO MACHADO NETO